



Prefeitura Municipal de Assis

115

CABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.723, DE 06 DE MAIO DE 1987.

Outorga permissão para instalação de Relógios Digitais em logradouros públicos, com direito a exploração publicitária.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais previstas no § 3º, do artigo 65, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica do Município),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido à PROVIS PROPAGANDA VISUAL LTDA., com sede à Avenida Bem-Te-Vi, nº 40, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CGC. sob nº 28.252.757/0001-91, a instalação de Relógios Digitais em logradouros públicos do Município de Assis, com Direito a exploração publicitária.

Artigo 2º - A permissionária deverá instalar 02(dois) Relógios Digitais às suas totais expensas, portanto, sem quaisquer ônus para o Município, em logradouros públicos da cidade, escolhidos de comum acordo com a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - A estrutura dos equipamentos deverá ser formada por um conjunto de linhas arquitetônicas harmoniosas e os anúncios e produtos a serem veiculados, deverão manter um alto padrão de qualidade e serem de bens ou atividades licenciadas, não atentatórias à moral, aos bons costumes e à estética recomendável ao local.

Artigo 3º - A permissão é outorgada em caráter precário, pelo prazo de 10(dez) anos, passados os quais os relógios poderão ser retirados pela Outorgada.



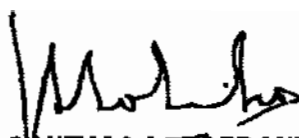
Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODecreto nº 1.729.....02.....

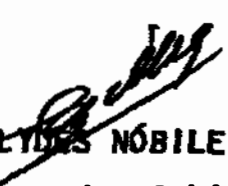
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de maio de 1987.



JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal



EUCLIDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 1987.



AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração